



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 734

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
BUTIÁ A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a adquirir uma área de terra de 497,09 M<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete vírgula zero nove metros quadrados), pelo valor supra de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), localizada na Vila Motta - 1º Distrito deste Município, de propriedade do Senhor Coriolano de Lima Martins e sua esposa, situada entre as Ruas Garibaldino Rodrigues e João Goulart, cuja área destina-se a abertura de Via Pública.

§ Único - A área de terra mencionada no Caput deste artigo corresponde a uma fração do todo maior, constante na Escritura Pública nº 576, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob livro 2 a ser transferida para o Patrimônio Municipal, na forma legal, de acordo com o mapa de situação e localização anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei é aberto um Crédito Especial no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orc:01-Núcleo de Serviços Urbanos

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis..... Cz\$ 20.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo 2º, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orc:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cz\$ 20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 22 de dezembro de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 22 de dezembro de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA**  
Secretaria de Obras e Saneamento

**ÁREA PARA ABERTURA DE RUA**

**ÁREA = 497,09m<sup>2</sup>**

**PROP.:** CORIOLANO LIMA MARTINS

**END.:** RUA JOÃO GOULART — LADO IMPAR

